



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2017 TA 02/19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SAS - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO (ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **SAS - Serviço de Assistência Social**, CNPJ n.º 59.766.709/0001-45, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carlos Kiellander, 155, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Marco Antônio do Patrocínio Rodrigues**, brasileiro, RG 21.586.270 e CPF 154.216.058-84 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme solicitação do Depto Educação constante no Proc. Adm. n.º 065/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, acompanhado de PPP (Projeto Político Pedagógico), propostos pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A CRIANÇAS DE 02 (DOIS) ANOS A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES DE IDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, SERVIÇOS E VALOR

2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **04 (quatro) meses**, com efeitos retroativos a 12/04/2019 e com término previsto para **11/08/2019**.

2.2. Ficam acrescidos serviços no valor de **R\$ 2.903,00** (dois mil novecentos e três reais) mensais, conforme constante do Plano de Trabalho aprovado e solicitação do Depto de Educação às folhas 206 do Proc. Adm. 065/17.

2.3. Em razão do aditamento acima descrito, fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 27.508,00** (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais), perfazendo o valor total da parceria de **R\$ 110.032,00** (cento e dez mil trinta e dois reais) para a nova vigência.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 005/17.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 03 de Junho de 2019.

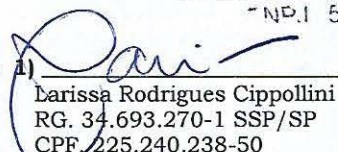
MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

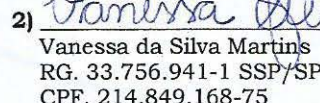
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Angelini Santana - Diretora

SAS - Serviço de Assistência Social
Marco Antônio do Patrocínio Rodrigues
PROPONENTE

SAS Serviço de Assistência Social
- NPJ 59 766 709/0001-45

TESTEMUNHAS:

1) 
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF 225.240.238-50

2) 
Vanessa da Silva Martins
RG. 33.756.941-1 SSP/SP
CPF. 214.849.168-75



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROPONENTE: SAS – Serviço de Assistência Social

TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/17 TA 02/19

OBJETO: Serviço de atendimento educacional de Educação Infantil, a crianças de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 03 de Junho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Helena Angelini Santana

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 967.116.988-00 RG: 6.257.982-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/04/1953

Endereço residencial completo: Rua Dorival Blota, n.º 85 – Apto. 06, Jardim Nova São João – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: angelinisantana@bol.com.br

Telefone: (19) 3634-2636

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Marco Antônio do Patrocínio Rodrigues

Cargo: Presidente

CPF: 154.216.058-54 RG: 21.586.270-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/06/1972

Endereço residencial completo: Praça Joaquim José, n.º. 34, Centro – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: administracao@sassaojoao.com.br

E-mail pessoal: marco_advogado@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3631-3836 / 99727-8154

Assinatura: _____

S.A.S. Serviço de Assistência Social

Av. Dr. Durval Nicolau, 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - CEP 13874-122 - Fone (19) 3634-8039

Home Page: www.saojoao.sp.gov.br

e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br